

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



**CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DA INSPEÇÃO  
REALIZADA NA PROCURADORIA REGIONAL DO  
TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
ESTADO DO PARÁ**

Brasília, junho/2011

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2 DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DO PARÁ.....</b>	<b>7</b>
Produto Interno Bruto (PIB).....	8
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).....	8
Índice de Desenvolvimento Social (Gini).....	9
<b>3 RELATÓRIO FUNCIONAL.....</b>	<b>10</b>
3.1 Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (Anexo I).....	10
3.1.1 Aspectos Gerais.....	13
3.1.2 Movimentação de Feitos Administrativos e Judiciais .....	18
<b>4. RELATÓRIO ADMINISTRATIVO (Anexo II).....</b>	<b>37</b>
4.1 Estrutura de Pessoal.....	38
4.2 Folha de pagamento.....	42
4.3 Planejamento.....	42
4.4 Administração.....	45
4.4.1 Licitações.....	45
4.4.2 Bens Permanentes.....	45
4.4.3 Bens de Almoarifado.....	46
4.4.4 Frota de Veículos.....	47
4.5 Estrutura de Tecnologia da Informação (Anexo II).....	49
4.5.1 Planejamento.....	49
4.5.2 Execução.....	51
4.5.3 Constatações.....	51
4.5.3.1 Aspectos Diretivos, Normativos e Procedimentos.....	51
4.5.3.2 Estrutura Organizacional e Responsabilidades.....	52
4.5.3.3 Segurança de Informação e Comunicações.....	53
4.5.3.4 Contratação de TI.....	59
4.5.3.5 Infraestrutura Física e Tecnológica.....	60
4.5.3.6 Inventário de Hardware, Software e Sistema de Informação.....	60

4.5.3.7 Treinamentos e Capacitação.....	61
4.5.3.8 Portal da Transparência.....	61
<b>5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....</b>	<b>63</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>64</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>65</b>
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará.....	65
<b>ANEXO II.....</b>	<b>66</b>

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório Conclusivo é fruto do resultado da inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede na Cidade de Belém, no período compreendido entre os dias 17 a 21 de maio de 2010, e foi idealizado para ser apresentado ao Plenário do Conselho Nacional com as conclusões e eventuais sugestões da Corregedoria Nacional que possam contribuir para o aprimoramento das atividades institucionais.

Produzido a partir da própria análise preliminar, para uma melhor sistematização do presente trabalho, será inserida, logo após o texto apresentado na avaliação inicial, caso tenha sido ofertada, a respectiva manifestação da Unidade inspecionada, realizando-se, ao final, as conclusões e sugestões que entendemos adequadas e que possam auxiliar no aperfeiçoamento da Instituição.

Também é oportuno que seja esclarecido que o conteúdo deste Relatório Conclusivo retrata, relativamente às Unidades e Órgãos que foram efetivamente inspecionados, a realidade que foi verificada no período da inspeção, não se constituindo, portanto, num trabalho exaustivo, mesmo porque nem todos os aspectos foram, naturalmente, verificados.

Como já dito por ocasião do Relatório Preliminar, procurou-se, com este trabalho, cumprir uma das principais metas que foram traçadas pela Corregedoria Nacional, sempre primando, por evidente, pelo respeito, pela autonomia administrativa e pela independência funcional de cada um dos Órgãos que foram inspecionados.

Cabe-nos salientar que mesmo diante das dificuldades operacionais vivenciadas, típicas de um trabalho dessa magnitude, conseguiu-se obter elementos de valiosa importância para análise da atual realidade daquela Unidade do Ministério Público, cujo conteúdo poderá servir como parâmetro para diversas análises no âmbito do Ministério Público brasileiro e contribuir para o

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

aperfeiçoamento de mecanismos institucionais voltados à efetivação de sua missão constitucional.

Importante destacar que os dados deste Relatório Conclusivo referem-se à estrutura da Procuradoria Regional do Trabalho sediada na Cidade de Belém, cujo acervo encontra-se detalhado nos termos de inspeção que foram preenchidos pelas equipes da Corregedoria Nacional, tudo com o objetivo de apresentar, dentro das peculiaridades observadas, a situação mais próxima da realidade possível.

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 2 DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DO PARÁ

O Pará é o segundo maior Estado da Federação, com uma extensão territorial de 1.247.689,515 km<sup>2</sup>. Dividido em 144 (cento e quarenta e quatro) municípios, o Estado do Pará está situado no centro da [Região Norte](#) e tem como limites o [Suriname](#) e o [Amapá](#) ao norte; o [Oceano Atlântico](#) a nordeste; o [Maranhão](#) ao leste; [Tocantins](#) a sudeste; [Mato Grosso](#) ao sul; o [Amazonas](#) a oeste; e [Roraima](#) e a [Guiana](#) a noroeste. O Estado é o mais populoso da [Região Norte](#), contando com uma população estimada de 7.431.020 habitantes<sup>1</sup>. Sua capital é [Belém](#), a qual reúne em sua [região metropolitana](#) cerca de 2,1 milhões de habitantes. Outras cidades importantes são: [Abaetetuba](#), [Altamira](#), [Ananindeua](#), [Barcarena](#), [Castanhal](#), [Itaituba](#), [Marabá](#), [Parauapebas](#), [Redenção](#), [Santarém](#) e [Tucuruí](#)<sup>2</sup>.

A Governadora do Estado é Ana Júlia Carepa ([PT](#)), tendo como Vice-Governador Odair Santos Corrêa ([PSB](#)). Possui 17 (dezesete) Deputados Federais, 41 (quarenta e um) Deputados Estaduais e 03 (três) Senadores, a saber: Flexa Ribeiro ([PSDB](#)), José Nery ([PSOL](#)) e Mauro Couto ([PSDB](#))<sup>3</sup>.

Os principais rios que banham o Estado do Pará são: [Rio Amazonas](#), [Rio Tapajós](#), [Rio Tocantins](#), [Rio Xingu](#), [Rio Jari](#) e [Rio Pará](#).

A economia está baseada no [extrativismo mineral](#) ([ferro](#), [bauxita](#), [manganês](#), [calcário](#), [ouro](#), [estanho](#)) e vegetal ([madeira](#)), na [agricultura](#), na [pecuária](#) e nas criações, na indústria e no turismo. O Pará é o maior produtor de [pimenta do reino](#) do [Brasil](#) e está entre os primeiros na produção de [coco](#) da [Bahia](#) e [banana](#). A pecuária é mais presente na região sudeste do Estado, a qual possui um rebanho calculado em mais de 14 milhões de cabeças de bovinos<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> <http://www.brasilecola.com/brasil/economia-para.htm>

<sup>2</sup> Dados obtidos no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Par%C3%A1>

<sup>3</sup> Dados obtidos no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Para%C3%ADba>

<sup>4</sup> Dados obtidos no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Par%C3%A1>

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Clima que predomina no Estado do Pará é o equatorial quente e úmido com estação seca ocorrendo durante o inverno e primavera. As temperaturas médias giram em torno dos 27°C, com índice pluviométrico de 2.900mm/ano<sup>5</sup>

Segundo divulgado no Portal do Governo do Estado do Pará<sup>6</sup>:

**O Pará abriga uma incalculável variedade de fauna e flora, e detém um potencial científico e econômico sem paralelo.**

**Localizado na Amazônia oriental, o Estado está situado no maior corredor de florestas protegidas do mundo, com mais de 717 mil km<sup>2</sup> (cerca de 71 milhões de hectares) divididos em áreas de proteção integral, de uso sustentável e terras indígenas, de acordo com dados da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.**

**Ao todo, as reservas contabilizam mais de 57% do território do Estado. Aliás, muitas espécies, animais e vegetais, que vivem nessas áreas sequer são conhecidas pela Ciência.**

**As reservas foram criadas para conservar a riqueza genética da floresta tropical, importantes fontes de renda para as populações carentes amazônicas.**

**Produto Interno Bruto (PIB):** Segundo divulgado<sup>7</sup>: "*O Pará mantém uma trajetória de crescimento do PIB acima da média nacional, desde o ano de 1998. Sua participação no PIB brasileiro, que era de 1,70 % em 1998, passou para 2% em 2004, colocando-o na 13ª posição entre os estados brasileiros. A taxa de crescimento do PIB paraense foi 5,30% e 6,61% em 2003 e 2004, contra uma média nacional de 1,10% e 5,74%. Mantidas as atuais taxas de crescimento, o PIB do Pará atingirá o valor aproximado de 50 bilhões em 2010*".

**Índice de Desenvolvimento Humano (IDH):** Criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o IDH é o índice utilizado para medir os avanços alcançados por um determinado país. O índice

<sup>5</sup> Dados obtidos no site: <http://www.topgyn.com.br/conso01/para/index.php>

<sup>6</sup> <http://www.pa.gov.br/>

<sup>7</sup> <http://pt.wikipedia.org/wiki/Par%C3%A1>

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

vai de 0 a 1 — quanto mais perto do 1, maior o desenvolvimento humano<sup>8</sup>. Adaptado também para ser aplicado nos Estados e Municípios, segundo publicação no *site* Brasil Escola, o IDH do Estado do Pará é de 0,755, ocupando a 16ª posição entre os Estados brasileiros e num patamar menor do que o próprio índice do Brasil que está calculado em 0,813<sup>9</sup>.

Segundo dados de 2008, divulgados pelo [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#), o **índice de analfabetismo** no Estado do Pará é de 11,9% da população, ocupando a 16ª posição entre os Estados brasileiros<sup>10</sup>. O **analfabetismo funcional** - considerado aquele que a pessoa só possui a *capacidade de decodificar minimamente as [letras](#), geralmente [frases](#), [sentenças](#), [textos curtos](#) e os [números](#), não desenvolve a habilidade de [interpretação de textos](#) e de [fazer as operações matemáticas](#)*<sup>11</sup> - é de 26,3% da população, ocupando a 17ª posição entre os Estados brasileiros.

**Índice de Desigualdade Social (Gini):** Desenvolvido pelo matemático italiano Corrado Gini, o Coeficiente de Gini é um parâmetro internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda entre a população. Este índice varia de 0 a 1, ou seja, quanto mais próximo de 0, maior a igualdade e, quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade entre as pessoas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em matéria publicada no dia 18 de setembro de 2009 na rede mundial de computadores<sup>12</sup>, o GINI do Estado do Pará encontra-se entre os índices de 0,450 a 0,499, ou seja, acima do próprio índice calculado para o Brasil que é de 0,531.

---

<sup>8</sup> três aspectos são levados em consideração: vida longa e saudável (baseado na esperança média de vida ao nascer), acesso ao conhecimento (baseado na alfabetização e na escolarização) e nível de vida digno (baseado no PIB per capita associado ao poder de compra em dólares americanos)

<sup>9</sup> Dados obtidos no site: <http://www.brasilecola.com/brasil/o-idh-no-brasil.htm>

<sup>10</sup> [http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista\\_de\\_estados\\_do\\_Brasil\\_por\\_analfabetismo](http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_estados_do_Brasil_por_analfabetismo)

<sup>11</sup> [http://pt.wikipedia.org/wiki/Analfabetismo\\_funcional](http://pt.wikipedia.org/wiki/Analfabetismo_funcional)

<sup>12</sup> [http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id\\_noticia=115923&id\\_secao=1](http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id_noticia=115923&id_secao=1)



## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 3 RELATÓRIO FUNCIONAL

O Relatório Funcional contempla informações das atividades fins da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, provenientes dos termos de inspeção que foram formalizados pelas equipes da Corregedoria Nacional. Em tais documentos, procurou-se identificar os aspectos mais importantes da Unidade inspecionada, para que a análise final possa representar uma visão mais próxima da realidade possível.

#### 3.1 Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (Anexo I)

O Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará está organizado em 04 (quatro) Unidades, a saber: 01 (uma) na Capital, Belém do Pará (Procuradoria Regional do Trabalho); 01 (uma) na Cidade de Marabá/PA (Procuradoria do Trabalho em Marabá); 01 (uma) na Cidade de Santarém/PA (Procuradoria do Trabalho em Santarém); e 01 (uma) na Cidade de Macapá/AP (Procuradoria do Trabalho de Macapá).

A Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (Unidade sede), à época da inspeção, era composta pelos seguintes membros:

**Ana Maria Gomes Rodrigues (Procuradora-Chefe)**  
**Rita Moitta Pinto da Costa (Procuradora-Chefe Substituta)**  
**Carol Gentil Uliana Porto<sup>13</sup>**  
**Cíntia Nazaré Pantoja Leão**  
**Faustino Bartolomeu Alves Pimenta**  
**Gisele Santos Fernandes Góes**  
**Hideraldo Luiz de Sousa Machado**  
**José Claudio Monteiro de Brito Filho**

---

<sup>13</sup> Procuradora do Trabalho da Procuradoria do Trabalho em Santarém, lotada provisoriamente na sede, no período de **30.09.09 a 16.08.10**

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Loana Lia Gentil Uliana**  
**Loris Rocha Pereira Junior**  
**Marcelo Freire Sampaio Costa**  
**Marici Coelho de Barros Pereira**  
**Rafael Dias Marques** <sup>14</sup>  
**Roberto Ruy Rutowicz Netto**  
**Rodrigo Cruz da Ponte Souza**  
**Cindi Ellou Lopes da Silveira**  
**Sandoval Alves da Silva**

Os trabalhos de inspeção, desenvolvidos entre os dias 17 e 21 do mês de maio/10, tiveram como objetivo apenas a Unidade da Capital do Estado, conforme demonstram os termos de inspeção que integram o presente Relatório Conclusivo.

Do total dos membros lotados na Unidade inspecionada, apenas 06 (seis) não foram entrevistados, a saber: **Cindi Ellou Lopes da Silveira** (em gozo de licença para tratamento de saúde), **Carol Gentil Uliana Porto**, (em gozo de licença-maternidade no período de 18.02.2010 a 16.08.2010), **José Cláudio Monteiro de Brito Filho** (em gozo de licença para tratamento de saúde desde 19.02.2010 até a sua aposentadoria em 06.08.10), **Marcelo Freire Sampaio Costa** (em gozo de afastamento para a realização de curso de aperfeiçoamento no período de 27.06.09 a 27.06.10), **Marici Coelho de Barros Pereira** (em gozo de férias) e **Loana Lia Gentil Uliana** (em gozo de férias).

Na Regional, são representantes titulares de coordenadorias temáticas nacionais, denominados Coordenadores Regionais, os seguintes membros:

a) **Cíntia Nazaré Pantoja Leão** – Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (CONALIS);

---

<sup>14</sup> Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente.

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

b) **Loana Lia Gentil Uliana** - Coordenadoria de Promoção da Igualdade (COORDIGUALDADE) e Coordenadoria de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública (CONAP);

c) **Rafael Dias Marques** - Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho da Criança e do Adolescente (COORDIFÂNCIA);

d) **Gisele Santos Fernandes Góes** - Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET);

e) **Faustino Bartolomeu Alves Pimenta** - Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo (CONAETE);

f) **Robeto Ruy Rutowicz Netto** - Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio-Ambiente do Trabalho; e

g) **Cindi Ellou Lopes da Silveira** - Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário (CONATPA).

A área de abrangência da sede Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região é composta pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e por 27 (vinte e sete) Varas do Trabalho, sendo 16 (dezesesseis) localizadas em Belém; 04 (quatro) em Ananindeua; 02 (duas) em Abaetetuba; 01 (uma) em Breves; 01 (uma) em Capanema; 01 (uma) em Castanhal; 01 (uma) em Paragominas; e 01 (uma) em Santa Izabel do Pará, as quais possuem jurisdição em 74 (setenta e quatro) municípios.

As áreas de abrangências das Procuradorias do Trabalho em Santarém, Marabá e Macapá/AP são compostas, respectivamente, de 25 (vinte e cinco) municípios e com 05 (cinco) Varas do Trabalho; 38 (trinta e oito) muni-

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cípios e com 08 (oito) Varas do Trabalho; e 20 (vinte) municípios e com 5 (cinco) Varas do Trabalho.

### 3.1.1 Aspectos Gerais

A Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região está instalada em sede própria na região central da Cidade de Belém do Pará, em um prédio constituído de dois pavimentos, cuja estrutura conta com 1.113 (mil cento e treze) metros quadrados. Além disso, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região concedeu à Unidade inspecionada, em seu edifício, um espaço de 180 (cento e oitenta) metros quadrados destinado a abrigar o arquivo definitivo da Regional.

Verificou-se que, embora existam gabinetes para todos os membros, as salas possuem dimensões reduzidas e desconfortáveis para o desenvolvimento das atividades ministeriais, não existindo sequer antessalas destinadas à alocação dos estagiários, os quais laboram em uma pequena sala que não comporta a instalação de um computador para cada um deles, havendo a necessidade de revezamento das máquinas existentes<sup>15</sup>.

Assim, pode-se concluir que no local, de forma geral, não há espaço suficiente para atender as necessidades da Unidade, sobretudo para acomodar, com o mínimo de conforto, a estrutura de pessoal existente.

A Regional conta com 02 (duas) salas de audiência, não dispondo de auditório e de sala de reuniões.

A biblioteca possui um acervo de 1.106 (mil cento e seis) livros e 1.262 (mil duzentos e sessenta e dois) exemplares de periódicos.

As dependências da Unidade são acessíveis aos portadores de necessidades especiais, contando com um elevador.

Observou-se que a Unidade inspecionada possui uma frota de 12 (doze) veículos oficiais, sendo 06 (seis) na sede, 01 (um) na PTM de

---

<sup>15</sup> A PRT/8ª Região já adquiriu nova sede, ainda pendente da reforma necessária

### **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Macapá/AP, 02 (dois) na PTM de Santarém/PA e 03 (três) na PTM de Marabá/PA, a seguir discriminados:

- 1) Fiat Marea SX, ano 2005/2006 (Belém/PA);
- 2) Fiat Uno Mille Fire, ano 2005/2006 (Belém/PA);
- 3) Marca GM, Modelo Astra Sedan Confort, ano 2004/2005 (Belém/PA);
- 4) Fiat Palio WK Adventure, ano 2005/2006 (Belém/PA);
- 5) Mitsubishi L 200 4 x 4, GLS, ano 2005/2005 (Belém/PA);
- 6) Mitsubishi L 200 4 x 4, GLS, ano 2008/2009 (Belém/PA);
- 7) Mitsubishi L 200 4 x 4, GLS, ano 2005/2005 (Macapá/AP);
- 8) Mitsubishi L 200 4 x 4, GLS, ano 2006/2007 (Santarém/PA);
- 9) I/Ford, Ranger XL 13P, Camionete Cabine Dupla, 2009/2010 (Santarém/PA);
- 10) Mitsubishi L 200 4 x 4, GLS, ano 2005/2005 (Marabá/PA);
- 11) Mitsubishi L 200 4 x 4, GLS, ano 2008/2008 (Marabá/PA); e
- 12) I/Ford, Ranger XL 13P, Camionete Cabine Dupla, 2009/2010 (Marabá/PA).

---

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Relativamente as condições físicas da Unidade inspecionada, as quais verificou-se não atender as necessidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará, a Corregedora-Geral, por intermédio do Ofício n. 0369/11 CG-MPT, assim manifestou-se:

[...]

1) *No que concerne ao prédio que abriga a Sede da Regional, a Corregedoria Nacional do Ministério Público verificou a falta de espaço e precariedade das instalações (fl. 12). Por ocasião da referida Correição Ordinária, estava em tramitação procedimento para a aquisição de nova Sede para a Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, a qual já se encontra concluída,*

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*conforme informação do Setor de Orçamento e Finanças do Ministério Público do Trabalho. De acordo com os dados retirados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAF -, o imóvel foi adquirido por R\$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais) e situa-se na Avenida Governador José Malcher, 652, bairro Nazaré, em Belém/Pará.*

*[...]*

---

As **atividades de apoio administrativo** são realizadas por 42 (quarenta e dois) servidores, dos quais 40 (quarenta) são efetivos e 02 (dois) são ocupantes de cargo em comissão (Secretária Regional - Cíntia Avelino Correa e a Assessora Jurídica - Raquel Trindade).

A Unidade possui um total de 17 (dezessete) estagiários, sendo 15 (quinze) de direito e 02 (dois) da área de administração.

Os estagiários de direito desenvolvem, em suma, as seguintes atividades: promoções de arquivamento, minutas de ações, recursos e pareceres, além de pesquisa de jurisprudência.

Já as atividades relativas ao estágio acadêmico na área de Administração são:

- 1. Prestar apoio ao Setor de Licitações, auxiliando na análise de documentos, efetuando pesquisa de mercado e catalogação de processos;**
- 2. Prestar apoio ao Setor de Contratos, auxiliando na verificação de regularidades fiscais dos contratos, fazendo análise de faturas e das obrigações trabalhistas dos terceirizados;**
- 3. Prestar apoio ao Setor Financeiro (SIAFI), conferindo e montando processos de suprimentos de fundos e outros pagamentos mensais;**
- 4. Prestar apoio ao Setor de Recursos Humanos, auxiliando nos mapas mensais de frequências, de férias, de licenças e de subs-**

## **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**tuições, nas inscrições para prova de estágio acadêmico, na conferência de documentos, no arquivamento de expedientes;**

**5. Prestar apoio ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio, auxiliando na conferência mensal, no atendimento aos Servidores e Procuradores, no controle dos malotes semanais entre a sede e a PGT, e, sede e as três PTM's;**

**6. Prestar apoio ao Diretor Administrativo e Substituta, na elaboração de memorandos, ofícios, relatórios, e balancetes orçamentários.**

**7. Prestar apoio ao Setor de Pagamentos e Assinaturas, fazendo o controle das contas (telefônicas, correios, energia elétrica, copiadora), bem como controlando os prazos de vencimentos de assinaturas (jornais, revistas especializadas).**

Ainda, no que concerne aos estagiários, a seleção é feita mediante concurso, observados critérios objetivos (provas objetiva e discursiva, ambas de caráter eliminatório). A carga horária é de 20 (vinte) horas e a bolsa estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O vale-transporte é pago no montante de R\$ 7,00 (sete) reais por dia efetivamente trabalhado. A duração máxima do estágio é de dois anos na mesma parte concedente.

Os Procuradores do Trabalho dispõem, cada um, de 01 (um) estagiário de direito e de 01 (uma) assessoria jurídica, composta por 04 (quatro) servidores, a qual atende, indistintamente, a todos os 17 (dezesete) membros. Vale anotar que os Procuradores do Trabalho Faustino Bartolomeu Alves Pimenta, Rita Moitta e Loris Rocha Pereira Júnior, por opção, não possuem estagiário.

Destaca-se a existência de um técnico em informática que, por ser bacharel em direito, está lotado na assessoria jurídica da Regional, encontrando-se em desvio de função em razão do insuficiente número de servidores.

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **atendimento ao público** é realizado de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 19:00 horas. Embora as audiências sejam normalmente realizadas no período vespertino, existe uma estrutura mínima de servidores pela manhã para dar suporte às necessidades do Órgão.

A **atuação da Unidade** é dividida em 1º e 2º graus de jurisdição. O Núcleo do segundo grau é composto por 04 (quatro) Procuradores do Trabalho e a sua Coordenação é de responsabilidade da Procuradora-Chefe, Drª Ana Maria Gomes. Por sua vez, o Núcleo referente à atuação em primeiro grau é composto por 12 (doze) Procuradores do Trabalho e é Coordenado pela Procuradora-Chefe substituta, Drª Rita Moitta Pinto da Costa.

No 1º grau, os procedimentos administrativos são distribuídos por área temática, havendo, ainda, a distribuição, entre todos os membros, daqueles que não se referem especificamente a nenhuma área de atuação (denominados “genéricos”), observando-se, sempre, o princípio da equidade.

Excetuam-se dessa regra, em termos quantitativos, os seguintes membros: Drª **Ana Maria Gomes Rodrigues**, que recebe 30% da quota de distribuição dos procedimentos administrativos, em razão do exercício dos encargos de Procuradora-Chefe e de Coordenadora do Núcleo de Segundo Grau; Dr. **Rafael Dias Marques**, que recebe 50% da quota de distribuição dos procedimentos administrativos, em razão do exercício do encargo de Vice-Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (COORDINFÂNCIA); Drª **Ritta Moita Pinto Costa**, que recebe 50% da quota de distribuição dos procedimentos administrativos, em razão do exercício dos encargos de Procuradora-Chefe substituta e de Coordenadora do Núcleo de 1º Grau.

No segundo grau, a distribuição é equitativa.

O **Setor de Tecnologia da Informação** é composta de uma equipe bastante reduzida, ou seja, 04 (quatro) servidores efetivos. Verificou-se que a Unidade encontra-se bastante sobrecarregada não só em razão da pequena estrutura de pessoal, mas também porque todo o suporte na área, relativamen-



**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

te às Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Marabá/PA, Santarém/PA e Amapá/PA, é prestado pela sede.

Vale destacar que, no período da inspeção, a Regional estava implantando o MPT Digital, fato que trouxe alguns problemas para o levantamento de dados pelas equipes de inspeção.

Por fim, cumpre destacar que todos os membros possuem a estrutura padrão de informática do Ministério Público da União, qual seja, um computador tipo *desktop* e uma impressora a laser.

**3.1.2 Movimentação de Feitos Administrativos e Judiciais**

A equipe de inspeção constatou, **no período de abril/09 a abril/10**, movimentação processual (judicial e extrajudicial) compatível com o número de membros em atuação na Unidade.

No período indicado, de acordo com os dados apurados na Unidade inspecionada, foram ajuizadas 117 ações judiciais, a seguir discriminadas: 44 (quarenta e quatro) ações civis públicas, 01 (uma) ação civil coletiva, 06 (seis) ações cautelares, 43 (quarenta e três) ações de execução, 15 (quinze) ações anulatórias, 03 (três) mandados de segurança, 03 (três) embargos de terceiros, 01 (uma) reclamação trabalhista e 01 (uma) ação rescisória.

A tabela abaixo ilustra as informações ora consignadas, demonstrando a produtividade dos membros no período de 04/09 a 04/10:

Ações Ajuizadas por Membro – Período 04/09 a 04/10										
PROCURADOR	ACP	ACC	AC	AE	AA	MS	ET	RT	AR	Total
José Claudio	03				01	01				05
Loris					01				01	02
Loana	01			05						06
Ana	04			05						09
Rita	06									06
Gisele	03			02						05
Hideraldo	01			03	01		01			06
Faustino	09	01	02	01						13



**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Marici</b>	06			06	01					<b>13</b>
<b>Rafael</b>	03			16	01	01				<b>21</b>
<b>Marcelo</b>										<b>00</b>
<b>Cíntia</b>	03			01						<b>04</b>
<b>Rodrigo</b>	02		01							<b>03</b>
<b>Cindi Ellou</b>	03			01	03					<b>07</b>
<b>Sandoval</b>					02	01	02			<b>05</b>
<b>Roberto</b>			03	03	05			01		<b>12</b>
<b>Carol</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>-</b>
<b>Total p/ Ações</b>	<b>44</b>	<b>01</b>	<b>06</b>	<b>43</b>	<b>15</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>117</b>									

ACP - ações civis públicas; ACC - ação civil coletiva; AC - ações cautelares; AE - ações de execução; AA - ações anulatórias; MS - mandados de segurança; ET - embargos de terceiros; RT - reclamação trabalhista; AR - ação rescisória

No período de **1º.04.09 a 30.04.10**, foram recebidos, no total, 4.097 (quatro mil e noventa e sete) processos judiciais para manifestação do Ministério Público, impondo registrar que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, antes de enviá-los, faz uma triagem prévia dos feitos em que há possível interesse que justifique a intervenção do *Parquet*, razão porque pouquíssimos processos são restituídos com quota ministerial, conforme informações contidas na tabela a seguir:

<b>Processos Judiciais Recebidos – 1º.04.09 a 30.04.10</b>		
<b>Processos (custos legis)</b>	<b>Pareceres</b>	<b>Cotas</b>
Abril/2009	301	0
Maio/2009	359	0
Junho/2009	527	0
Julho/2009	459	0
Agosto/2009	375	0
Setembro/2009	452	0
Outubro/2009	408	0
Novembro/2009	298	0
Dezembro/2009	105	0
Janeiro/2010	107	0
Fevereiro/2010	226	0
Março/2010	266	4
Abril/2010	210	0
<b>Total</b>	<b>4093</b>	<b>4</b>



**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Total Geral</b>	<b>4097</b>
--------------------	-------------

Seguem, abaixo, os dados relativos à **atuação em 2º grau** pela Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (*custos legis*), no período de **1º a 30.04.10**, ou seja, do mês imediatamente anterior à realização dos trabalhos de inspeção:

Processos – Atuação em 2º grau							
Procurador	Saldo Anterior	Distribuição	Total	Restituídos		Saldo Atual	Sessões
				parecer	cota		
Loris Júnior	55	56	111	47	0	64	4
Marici Pereira	7	58	65	56	3	6	4
Rodrigo Souza	30	51	81	76	0	5	4
Sandoval Silva	18	57	75	73	0	2	4
Ana M. Gomes	0	0	0	0	0	0	1
Rita Moitta	0	0	0	0	0	0	4
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>	<b>222</b>	<b>332</b>	<b>252</b>	<b>3</b>	<b>77</b>	<b>21</b>

Tabela I<sup>16</sup>

A **atuação perante o 1º grau** (*custos legis*), no período de maio/09 a abril/10, não apresentou volume expressivo, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo, ressaltando que, no período de **1º a 30 de abril/10**, foram exarados apenas 09 (nove) pareceres. Dividindo-se o total de feitos pelos meses apurados (12 meses), chega-se a uma média mensal de 18 (dezoito) processos distribuídos, senão vejamos:

Processos – Atuação em 1º grau	
Período	Pareceres exarados
maio/09	0
junho/09	2
julho/09	20
agosto/09	29
setembro/09	32
outubro/09	20

<sup>16</sup> Tabela fornecida pela própria Regional

### CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

novembro/09	19
dezembro/09	44
janeiro/10	15
fevereiro/10	15
março/10	11
abril/10	9
<b>Total</b>	<b>216</b>
<b>Média Mensal</b>	<b>216/12 = 18</b>

No curso dos trabalhos, a equipe inspecionou, por amostragem, 197 (cento e noventa e sete) procedimentos administrativos, no objetivo de verificar a regularidade na tramitação e o atendimento das regras previstas na **Resolução n. 23/07**, do Conselho Nacional do Ministério Público e na **Resolução n. 69/07**, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

De modo geral, pode-se afirmar que a maior parte dos membros não cumpre os prazos e os procedimentos previstos nas normas acima citadas, constatando-se a existência de representações pendentes de análise ou em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, procedimentos preparatórios sem prorrogação e em tramitação há mais de 180 (cento e oitenta dias), sem a devida convalidação em inquérito civil, bem como inquéritos em trâmite há mais de 01 (um) ano pendentes de prorrogação.

A título ilustrativo, citam-se os procedimentos a seguir:

#### **a) Representações em tramitação há mais de 30 (trinta) dias:**

a.1) RP nº 21/03, autuada em **09.01.2003**, distribuída ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior em **10.01.2003**, tendo permanecido pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**;

a.2) RP nº 005/03, autuada em **09.01.2003**, distribuída, na mesma data, ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior, pendente de movimentação

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

até a data de **07.05.2010**;

a.3) RP nº 004/03, autuada em **09.01.2003**, distribuída, na mesma data, ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior, tendo permanecido pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**;

a.4) RP nº 414/05, autuada em **28.03.05**, distribuída, na mesma data, ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior, tendo permanecido pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**;

a.5) RP nº 678/06, atuada em **18.09.06**, distribuída inicialmente à Procuradora Célia Rosário e redistribuída em **28.09.09** ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior, tendo permanecido pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**;

a.6) RP nº 232/07, autuada em **09.04.07**, distribuída inicialmente à Procuradora Célia Rosário e redistribuída em **28.09.09** ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior, tendo permanecido pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**;

a.7) RP nº 150/2009, autuada em **02.03.2009**, pendente de conversão (Procurador Faustino Bartolomeu Alves);

a.8) RP nº 265/2009, autuada em **27.04.2009**, pendente de conversão (Procurador Faustino Bartolomeu Alves);

a.9) RP nº 0688/09, autuada em **05.10.09**, arquivada em **18.05.10** (Procurador Rodrigo Cruz da Ponte Souza);

a.10) RP 047/10, autuada em **11.01.2010**, arquivada em **18.05.10**

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Procurador Rodrigo Cruz da Ponte Souza);

a.11) RP 352/09, autuada em **11.05.2009**, pendente de conversão  
(Procurador Rodrigo Cruz da Ponte Souza);

a.12) RP 391/09, autuada em **25.05.09**, pendente de conversão  
(Procurador Rodrigo Cruz da Ponte Souza);

a.13) RP nº 0767/08, autuada em **1º.12.09**, pendente de conversão. Procedimento paralisado no interregno de **20.4.09** a **23.12.09**  
(Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja Leão);

a.14) RP 27/09, autuada em **05.01.09**, arquivada em **19.05.10**  
(Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja Leão);

a.15) RP 753/09, autuada em **26.10.09**, arquivada em **18.05.10**  
(Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja Leão);

a.16) RP nº 072/10, autuada em **25.01.2010**, pendente de conversão (Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja Leão); e

a.17) RP nº 075/10, autuada em **25.01.2010**, pendente de conversão (Procurador Roberto Ruy Rutowicz Netto).

**b) Procedimentos Preparatórios em trâmite há mais de 180 (cento e oitenta) dias:**

b.1) PP 0036/06, pendente de conversão (Procurador Faustino Bartolomeu);

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

b.2) PP 0446/01, pendente de conversão (Procuradora Rita Moitta Pinto);

b.3) PP 0543/07, pendente de conversão (Procuradora Rita Moitta Pinto);

b.4) PP 0544/05, pendente de conversão (Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja Leão);

b.5) PP 0263/2006, pendente de conversão (Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja Leão);

b.6) PP 0409/07, pendente de conversão (Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja Leão);

b.7) PP 0819/06, pendente de conversão (Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja Leão);

b.8) PP 0287/08, arquivado em **14.05.10** (Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja Leão);

b.9) PP 0593/09, sem movimentação desde **18.11.09** e pendente de conversão (Procuradora Loana Lia Gentil Uliana);

b.10) PP 0679/09, sem movimentação desde **28.01.10** e pendente de conversão (Procuradora Loana Lia Gentil Uliana);

b.11) PP 0277/07, pendente de conversão (Procuradora Gisele Santos Fernandes Góes);

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

b.12) PP 0669/07, pendente de conversão (Procuradora Gisele Santos Fernandes Góes);

b.13) PP 0794/07, pendente de conversão (Procuradora Gisele Santos Fernandes Góes);

b.14) PP 0415/09, pendente de conversão (Procurador Roberto Ruy Rutowicz Netto);

b.15) PP 0675/09, sem prorrogação (Procurador Roberto Ruy Rutowicz Netto); e

b.16) PP 0704/09, pendente de conversão (Procurador Roberto Ruy Rutowicz Netto).

**c) Inquéritos Civis em tramitação há mais de 01 (um) ano, sem prorrogação:**

c.1) ICP nº 0366/07, instaurado em **15.10.08** (Procurador Hideraldo Luiz de Sousa Machado);

c.2) ICP nº 0146/08, instaurado em **23.09.08** (Procuradora Cindi Ellou Lopes D. Silveira);

c.3) ICP nº 243/97 (procedimento preparatório desde 1998), instaurado em **24.04.09** (Procuradora Gisele Santos Fernandes);

c.4) ICP Nº 0333/06, instaurado em **22.12.08** (Procuradora Gisele Santos Fernandes);



**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

c.5) ICP N° 0610/06, instaurado em **07.10.08** (Procurador Roberto Ruy Rutowicz Netto);

c.6) ICP N° 0178/08, instaurado em **23.09.08** (Procurador Roberto Ruy Rutowicz Netto); e

c.7) ICP n° 0592/08, instaurado em **04.02.09** (Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja).

Além do descumprimento das Resoluções n° 69/07 do CSMPT e 23/07 do CNMP, chamou a atenção desta Corregedoria Nacional a existência de Representações sem movimentação desde à data de sua instauração, havendo algumas paralisadas há mais de 07 (sete) anos, conforme demonstrativo abaixo:

a) RP n° 21/03, autuada em **09.01.2003**, distribuída ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior em **10.01.2003**, pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**;

b) RP n° 005/03, autuada em **09.01.2003**, distribuída, na mesma data, ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior, pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**;

c) RP n° 004/03, autuada em **09.01.2003**, distribuída, na mesma data, ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior, pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**;

d) RP n° 414/05, autuada em **28.03.05**, distribuída, na mesma data, ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior, pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**;

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

e) RP nº 232/07, atuada em **09.04.07**, distribuída inicialmente à Procuradora Célia Rosário e redistribuída em **28.09.09** ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior, pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**; e

f) RP nº 678/06, atuada em **18.09.06**, distribuída inicialmente à Procuradora Célia Rosário e redistribuída em **28.09.09** ao Procurador Loris Rocha Pereira Júnior, pendente de movimentação até a data de **07.05.2010**.

Registra-se que as representações acima listadas foram instauradas para apurar a existência de possíveis ilegalidades de cláusulas normativas previstas em acordos e convenções coletivas de trabalho, instituindo a cobrança de contribuição confederativa para trabalhadores não associados aos sindicatos pactuantes.

Somado ao fato de terem permanecido paralisadas por um longo período, as referidas representações foram arquivadas uma semana antes da chegada da equipe de inspeção, com recomendação para que um dos sindicatos se abstinhasse de incluir nos próximos instrumentos normativos cláusulas em desconformidade com o ordenamento jurídico, sem que as referidas decisões de arquivamento fossem submetidas à Câmara de Coordenação e Revisão (CCR).

Nesse contexto, vale salientar que o Procurador do Trabalho Loris Rocha, durante a entrevista com a equipe de inspeção, relatou que normalmente expede recomendações nos casos em que há denúncia de irregularidades em instrumentos normativos (convenções e acordos coletivos de trabalho), cujo prazo de validade já expirou. Destacou, ainda, que geralmente não acompanha o cumprimento das recomendações expedidas.

Sem remessa à Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), também foram encontradas as **Representações n.s 086/09 e 058/09**, ambas do Ofício do Procurador Rodrigo Cruz da Ponte, e alguns procedimentos do Ofício



## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

da Procuradora Cíntia Nazaré Pantoja Leão, a exemplo do **PP n. 0337/07** (arquivado em 29.07.08), **PP n. 0877/05** (arquivado em 26.01.2010), **RP n. 0658/05** (arquivado em 28.05.07).

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

Em relação a não remessa de alguns arquivamentos à apreciação da Câmara de Coordenação e Revisão do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, alguns membros, em resposta ao Relatório Preliminar, asseveraram que assim não procederam em virtude da existência do **Precedente n. 13 do CSMPT** que, assim dispõe:

**Lesão de Direito Trabalhista não tutelável por ação civil pública. Desnecessidade de remessa dos autos ao CSMPT para homologação do arquivamento.** Somente estarão sujeitos ao controle revisorial do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho os procedimentos investigatórios ou peças de informações concernentes à violação de direitos tuteláveis por Ação Civil Pública artigo 9º, §1º, da Lei nº 7.347/85. Verificando que o caso não se enquadra nessa hipótese, o Conselheiro Relator, por despacho, não conhecerá da remessa.

---

No geral, não foi encontrado um volume expressivo de investigações antigas, tendo sido detectado que apenas 9% (nove por cento) do total de procedimentos administrativos em andamento, excluídos os feitos em que há termo de compromisso de ajuste de conduta firmado, remonta a período anterior ao ano de 2007.

Quanto ao **número total de representações** em tramitação na Unidade até a data da inspeção, os dados podem ser melhor visualizados na tabela abaixo:



**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Representações em Tramitação</b>		
<b>Procurador</b>	<b>Representação</b>	
	<b>Há (-) de 30 dias</b>	<b>Há (+) de 30 dias</b>
Rita Moitta	0	0
Loana Gentil	0	0
Ana Maria Gomes	0	0
Cindi Ellou	0	0
Cíntia Nazaré	1	5
José Cláudio	0	0
Faustino Pimenta	2	0
Hideraldo Luiz	1	0
Gisele Santos	4	0
Carol Gentil	0	0
Rafael Dias Marques	4	0
Rodrigo Cruz	0	7
Roberto Ruy	1	0
Sandoval Alves	1	0
Marici Coelho	0	0
Marcelo Sampaio	0	0
Loris Rocha	1	14
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>26</b>
<b>Total Geral</b>	<b>41</b>	

Foram constatados vários **Procedimentos Preparatórios (PP's)** fora do prazo previsto para a sua tramitação, conforme demonstra a tabela abaixo (PP's em trâmite há mais de 180 dias):

<b>Procedimentos Preparatórios</b>			
<b>Procurador</b>	<b>Há (-) de 90 dias</b>	<b>Há (+) de 90 e (-) de 180 dias</b>	<b>Há (+) de 180 dias</b>
Rita Moitta	10	3	22
Loana Gentil	12	10	5
Ana Maria Gomes	5	6	3
Cindi Ellou	4	21	12
Cíntia Nazaré	5	11	48
José Cláudio	0	0	0
Faustino Pimenta	9	7	10
Hideraldo Luiz	5	8	5
Gisele Santos	17	15	50
Carol Gentil	0	0	0
Rafael D. Marques	0	10	0
Rodrigo Cruz	0	0	0
Roberto Ruy	3	10	18
Sandoval Alves	0	0	0
Marici Coelho	0	0	1
Marcelo Sampaio	0	0	0
Loris Pereira	0	0	1
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>101</b>	<b>175</b>
<b>Total Geral</b>	<b>346</b>		

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Relativamente aos **inquéritos civis**, foram constatados poucos procedimentos dessa natureza em tramitação, justamente em razão da existência de um grande volume de procedimentos preparatórios tramitando acima do prazo estabelecido.

A tabela a seguir ilustra o quantitativo de inquéritos civis em andamento na Unidade inspecionada:

<b>Inquéritos Civis</b>			
<b>Procuradores</b>	<b>Em tramitação há (-) de um ano</b>	<b>Em tramitação há (+) de um ano</b>	<b>Total de Inquéritos Civis</b>
Rita Moitta	2	2	4
Loana Gentil	2	0	2
Ana Maria Gomes	1	0	1
Cindi Ellou	6	1	7
Cíntia Nazaré	8	1	9
José Cláudio	0	4	4
Faustino Pimenta	8	5	13
Hideraldo Luiz	1	1	2
Gisele Santos	4	1	5
Carol Gentil	0	0	0
Rafael Dias Marques	3	0	3
Rodrigo Cruz	0	0	0
Roberto Ruy	6	2	8
Sandoval Alves	0	1	1
Marici Coelho	0	0	0
Marcelo Sampaio	0	0	0
Loris Pereira	0	0	0
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>19</b>	<b>59</b>

A tabela abaixo demonstra o **número total de procedimentos** em tramitação na Unidade inspecionada, excepcionados aqueles em que houve pactuação de termo de compromisso de ajustamento de conduta, vejamos:

<b>Procedimentos em Tramitação</b>
------------------------------------

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Procuradores	PP's/membro	IC's/membro	RP's/membro	Total procedimentos (RP + PP+IC)/ membro
Rita Moitta	35	4	0	<b>39</b>
Loana Gentil	27	2	0	<b>29</b>
Ana M. Gomes	14	1	0	<b>15</b>
Cindi Ellou	37	7	0	<b>44</b>
Cíntia Nazaré	64	9	6	<b>79</b>
José Cláudio	0	4	0	<b>4</b>
Faustino Pimenta	26	13	2	<b>41</b>
Hideraldo Luiz	18	2	1	<b>21</b>
Gisele Santos	82	5	4	<b>91</b>
Carol Gentil	0	0	0	<b>0</b>
Rafael Marques	10	3	4	<b>17</b>
Rodrigo Cruz	0	0	7	<b>7</b>
Roberto Ruy	31	8	1	<b>40</b>
Sandoval Alves	0	1	1	<b>2</b>
Marici Coelho	1	0	0	<b>1</b>
Marcelo Sampaio	0	0	0	<b>0</b>
Loris Pereira	1	0	15	<b>16</b>
<b>Total</b>	<b>346</b>	<b>59</b>	<b>41</b>	<b>446</b>

Tabela <sup>17</sup>

O acompanhamento do cumprimento dos termos de compromisso de ajustamento de conduta é realizado nos próprios autos que gerou o respectivo acordo (REP, PP, IC), não sendo instaurado outro procedimento para tal finalidade.

Solicitou-se, ainda, à Unidade inspecionada o **número de termos de compromisso de ajustamento de conduta** firmados no período de 1º.04.09 a 30.03.10, sobrevivendo a informação de que foram pactuados neste interregno 190 (cento e noventa) TAC's e 24 (vinte e quatro) aditivos, conforme se pode observar na tabela abaixo:

<sup>17</sup> Dados fornecidos pela Regional. Dos quantitativos apresentados, foram subtraídos aqueles em que havia Termo de Ajustamento de Conduta firmado, que constarão de tabela própria

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Termos de Ajustamento de Condutas Firmados No Período de 1º.04.09 a 30.03.10</b>		
<b>Procuradores</b>	<b>TAC's</b>	<b>TAC's pendentes de cumprimento</b>
Rita Moitta	8	15
Loana Gentil	11	16
Ana Maria Gomes	11	12
Cindi Ellou	17	9
Cíntia Nazaré	26	22
José Cláudio	0	5
Faustino Pimenta	7	11
Hideraldo Luiz	13	14
Gisele Santos	11	22
Carol Gentil	8	8
Rafael Dias Marques	11	22
Rodrigo Cruz	7	14
Roberto Ruy	16	15
Sandoval Alves	32	55
Marici Coelho	11	25
Loris Pereira	1	0
<b>Total</b>	<b>190</b>	<b>265</b>

Nos 12 (doze) meses anteriores à realização da inspeção, foram expedidas 40 (quarenta) notificações recomendatórias.

Por fim, segue abaixo a tabela demonstrativa da **produtividade dos Procuradores de Trabalho que oficiam perante o 2º grau**, relativa ao período de abril/09 a abril/10 (13 meses).

<b>Produtividade dos Procuradores do Trabalho em 2º Grau</b>				
<b>Mês</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Distribuídos</b>	<b>Restituídos</b>	<b>Saldo Atual</b>
Abril/09	92	275	301	66
Maio/09	66	389	359	96
Junho/09	96	540	527	109
Julho/09	109	391	459	41
Agosto/09	41	474	375	140
Setembro/09	140	371	452	59
Outubro/09	59	382	408	33

### CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Novembro/09	33	347	298	82
Dezembro/09	82	58	105	35
Janeiro/10	35	110	107	38
Fevereiro/10	38	292	226	104
Março/10	104	289	300	123
Abril/10	123	164	210	77
<b>Total</b>		<b>4.082</b>	<b>4.127</b>	

Levando-se em consideração o número de processos distribuídos no citado período (4.082), pode-se afirmar que, em média, no período dos treze meses acima apontados, considerando que a maioria dos meses atuaram 05 (cinco) Procuradores do Trabalho, foram distribuídos, para cada um deles, **62,8 (sessenta e dois virgula oito) feitos**.

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

Em resposta ao Relatório Preliminar, em especial sobre os atrasos detectados pelas equipes de inspeção, além de alguns Procuradores do Trabalho terem declinado a regularização da tramitação dos feitos após os trabalhos de inspeção, assim se manifestou a Procuradora-Chefe da Unidade inspecionada:

*No que pertine ao atendimento das regras previstas nas Resoluções n. 23/07, do CNMP e Resolução n. 69/07, do CSMPT, informo que após a implantação do MPT-Digital por esta Regional, o acompanhamento dos prazos para conversão e prorrogação dos Procedimentos e Inquéritos previstos nas normas acima, está sendo obedecido pelos Procuradores. É que tal sistema facilitou esse acompanhamento, uma vez que todos os processos estão nele inseridos, já que este indica aos usuários os prazos de tramitação dos procedimentos.*

*Por ocasião da inspeção do Conselho nesta Regional, não havia um programa que fornecesse dados para acompanhamento dos prazos para conversão e/ou prorrogação previstos nas Resoluções. Normalmente o acom-*



## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*panhamento era feito a partir de anotação na capa do procedimento e o prazo era contado manualmente pelo Procurador. Quando o procedimento ficava na Secretaria, esse prazo não era observado.*

*A falta de estrutura mínima nos gabinetes dos Procuradores tornava a observância dos prazos para conversão e prorrogação não prioritária. A preocupação maior era dar andamento às investigações, o que se pode facilmente constatar, uma vez que os procedimentos que foram listados no Relatório Preliminar de Inspeção tiveram regular andamento, conforme as informações anexas, prestadas pelos Procuradores.*

*[...]*

## CONCLUSÕES E SUGESTÕES

a) Não obstante tenha se constatado, no decorrer dos trabalhos de inspeção, a total inadequação da estrutura física da Unidade inspecionada, deixamos de apresentar qualquer proposta de aperfeiçoamento em relação a este item, haja vista que a Corregedora-Geral do Ministério Público do Trabalho, em sua manifestação ao Relatório Preliminar, informou sobre a aquisição de um novo imóvel, no valor de R\$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), situado na Avenida Governador José Malcher, 652, bairro Nazaré, em Belém/Pará, cuja edificação, por certo, atenderá perfeitamente as condições de funcionamento da Unidade inspecionada.

b) Quanto à estrutura de pessoal, observando-se que ela não atende a atual demanda da Unidade, havendo, inclusive, servidores em disfunção em virtude da carência de mão de obra e frágil estrutura no setor de tecnologia da informação, **propõe-se que o Plenário do Conselho Nacional recomende ao Procurador-Geral da República** que, dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do Ministério Público da União, procure preencher ou

### CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

criar novos cargos para a Unidade inspecionada, a fim de garantir um número ideal de servidores e que possa atender as necessidades daquele Órgão.

c) Verificando-se a existência de inquéritos civis em tramitação há mais de 01 (um) ano e sem o respectivo despacho de prorrogação, de procedimentos preparatórios em tramitação há mais de 180 (cento e oitenta) dias sem a devida convocação em inquérito civil e de representações pendentes de análise ou em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, o que poderá estar conflitando com as regras previstas na Resolução n. 23 do CNMP, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que estabeleça o prazo de 06 (seis) meses para que os membros em exercício naquela Unidade adequem a tramitação desses feitos às normas editadas pelo Conselho Nacional**, sob pena de assim não o fazendo, ser recebida a presente informação como representação, nos termos do art. 82 e seus parágrafos do Regimento Interno, determinando a **instauração de procedimento por inércia ou excesso de prazo** em relação aos Procuradores do Trabalho que deixarem de adotar as providências acima referidas.

d) Verificou-se que além de algumas representações terem permanecido paralisadas por um longo período, após arquivadas, elas não foram remetidas à análise da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR). Importante salientar que, referente a essa constatação, alguns membros informaram, em resposta ao Relatório Preliminar, que tal providência não foi adotada, haja vista a existência do **Precedente n. 13 do CSMPT**, cuja orientação destaca que “*soamente estarão sujeitos ao controle revisional do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho os procedimentos investigatórios ou peças de informações concernentes à violação de direitos tuteláveis por Ação Civil Pública artigo 9º, §1º, da Lei nº 7.347/85*”. No entanto, considerando a necessidade de revisão da decisão de arquivamento de todos os procedimentos instaurados no âmbito do Ministério Público, sejam eles procedimentos preparatórios ou inqué-

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ritos civis, até para que um Órgão Colegiado possa, em obediência ao princípio da transparência, analisar a pertinência desta medida ou mesmo avaliar outros eventuais desdobramentos do caso concreto que possam indicar a necessidade de providências em defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, entendemos que a melhor interpretação do aludido Precedente é que todos os procedimentos (inquéritos civis e procedimentos preparatórios) devam ser remetidos à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, Órgão responsável legalmente pela “*revisão do exercício funcional na Instituição*” (art. 99 da LC n. 75/93). Dessa forma, **propomos ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho e Presidente do Conselho Superior** que o referido Precedente seja novamente debatido no âmbito daquele Colegiado, para o fim de adequar a sua redação, exigindo, com exceção dos indeferimentos de representações, as quais possuem procedimento próprio, nos termos art. 5º da Resolução n. 23/07 do CNMP, que todos os procedimentos investigativos arquivados no âmbito do Ministério Público do Trabalho (inquéritos civis e procedimentos preparatórios) sejam submetidos à apreciação da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho (art. 9, §1º da Lei n. 7.347/85 e art. 10, §1º da Resolução n. 23/07).

---

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 4 RELATÓRIO ADMINISTRATIVO (Anexo II)

Para que se possa compreender, contextualmente, como se desenvolve o processo de gestão da Unidade inspecionada, é importante que façamos, inicialmente, uma digressão conceitual para que possamos lembrar os fundamentos que orientam a atividade de administração.

A administração de uma determinada entidade, para melhor realizar os seus planos e alcançar os objetivos que constituem a razão da sua existência, deve sempre estar estruturada e organizada de acordo com os princípios científicos aplicáveis às funções básicas que a compõem, ou seja, deve atender, essencialmente, aos princípios de organização, planejamento, comando e controle.

O **controle**, merecedor específico de nossa análise, constitui um dos princípios basilares da administração, pois é através dele que se obtém informações sobre o plano organizacional, em especial quanto a sua dinâmica e eficácia; sobre a execução dos projetos e atividades, ou seja, se está em conformidade ou não com o planejamento; sobre o comportamento dos agentes e dos responsáveis pela execução de projetos e das atividades; sobre o grau de adesão às políticas da administração; sobre o comportamento da ação executiva e do nível de consecução das metas estabelecidas; e sobre os resultados obtidos, em confronto com as metas planejadas.

Nesse contexto, o **controle interno**, que faz parte do plano de organização da gestão, tem expressão funcional e sua ação não admite concentração puramente orgânica. Suas funções básicas, majoritariamente mencionadas, devem estar assim definidas: **organização** (administrativa, jurídica e técnica); **procedimentos e métodos**; **informações** (planejamento, orçamento, contabilidade, estatística e informática); **recursos humanos e autoavaliação**.

Com efeito, a organização do sistema de controle interno e o seu funcionamento eficiente é de inteira responsabilidade do administrador, como corolário do dever de bem administrar e de prestar contas.

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Indubitavelmente, incumbe ao gestor, primeiramente, gerir o patrimônio e os recursos a ele confiados com proficiência, sem desperdícios e desvios. Em segundo lugar, cumpre-lhe prover as condições para demonstrar a prática da boa administração e permitir a verificação, por parte dos órgãos de controle externo, de que agiu com correção e competência.

Aos administradores, portanto, impõe-se a missão de velar pelo bom funcionamento do controle interno. Se isso não ocorre, é necessário que o próprio complexo legal idealizado para efetivar essa tarefa exerça o papel de tentar constranger os gestores a se preocuparem com o próprio sistema de controle, sobretudo com amparo na Constituição da República que, em seus arts. 70 a 74, estabelece, com clareza, não só as metas e os objetivos dos controles externos e interno das entidades da administração direta e indireta, mas também consagra os princípios básicos da administração pública.

### 4.1 Estrutura de Pessoal

A equipe de inspeção analisou a **Lei Federal nº 11.415**, de 15 de dezembro de 2008, que estabeleceu o novo Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público da União, identificando os cargos existentes, a tabela de vencimentos, os cargos comissionados e as funções de confiança. A análise centrou-se, também, no teor da **Lei Federal nº 9.953**, de 04 de janeiro de 2000, alterada posteriormente pela **Lei Federal nº 10.476**, de 27 de junho de 2002, que dispunha, antes da vigência desta última, sobre a mesma matéria sob comento.

Na análise específica relacionada ao termo de inspeção, foi identificado o que segue:

a) a portaria de enquadramento foi apresentada e avaliada, estando caracterizada a legalidade e transparência da atividade realizada;

### CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

b) foi fornecida a cópia do edital do último concurso público para servidores e listagem dos aprovados;

c) foram fornecidos os documentos inerentes à contratação de estagiários e bolsistas, assim como a legislação específica, mas não se vislumbrou, dentre os documentos fornecidos, a cópia de contrato de seguro privado em favor destes, nos termos do item 4.27<sup>18</sup> do respectivo termo de inspeção;

---

### CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Em relação à contratação dos estagiários, não se vislumbrando, da documentação fornecida pela Unidade inspecionada, cópia do contrato de seguro privado firmado em favor daqueles, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que determine ao Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho que**, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra as normas da Resolução n. 42/09 do CNMP, em especial contratando, em favor de todos os estagiários em atividade no Ministério Público do Trabalho, seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais (art. 9º, inciso III), sob pena de instauração de **procedimento de controle administrativo**, nos termos do art. 107 e segts do Regimento Interno.

---

d) a delimitação do expediente dos servidores auxiliares do Ministério Público do Trabalho restou estabelecida pela **Portaria PGR/MPU n° 707/2006**, a qual foi regulamentada na Unidade inspecionada pela **Portaria PRT n° 549/2008**;

e) foram fornecidas as relações completas dos servidores efetivos, comissionados e contratados, além dos membros;

---

<sup>18</sup> **4.27.** Cópia do contrato de seguro existente para os estagiários.

### CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

f) existem 45 (quarenta e cinco) servidores efetivos lotados na Procuradoria Regional do Trabalho no Estado do Pará;

g) existem 07 (sete) servidores ocupando cargos de provimento em comissão, dos quais há 05 (cinco) servidores efetivos e 02 (dois) servidores cujo vínculo é de livre provimento;

h) não foram fornecidas as cópias dos editais que contrataram serviços de mão-de-obra, bem como a relação deste pessoal, nos termos dos itens 4.16 e 4.17 do termo de inspeção<sup>19</sup>;

---

### CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Relativamente ao não fornecimento dos editais que contrataram serviços de mão-de-obra, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que determine, nos termos do art. 107 e segts do Regimento Interno, a instauração de Procedimento de Controle Administrativo**, para o fim de averiguar a legalidade dos editais que viabilizaram a contratação de serviços de mão-de-obra, assim como em relação à contratação do pessoal terceirizado que se encontra contra a disposição da Unidade inspecionada.

---

i) existem 04 (quatro) servidores oriundos de outros órgãos/entes, que foram cedidos à Unidade inspecionada;

---

<sup>19</sup> **4.16.** Cópia do(s) edital(is) que contrata(m) o(s) serviço(s) de mão-de-obra.

**4.17.** Planilha em meio magnético contendo a relação do pessoal contratado, ordenada por nome, serviço que executa e o tempo que presta este serviço à instituição.

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

j) existiam, no momento da inspeção, 25 (vinte e cinco) estagiários prestando serviços na Procuradoria Regional do Trabalho no Pará, cuja legislação utilizada para a seleção foi fornecida;

k) existem 24 (vinte e quatro) membros lotados no Órgão, encontrando-se 06 (seis) cargos vagos;

l) existem 07 (sete) membros afastados pelos mais diversos motivos, com períodos curtos de afastamento, excetuando-se o caso do Doutor **Marcelo Freire Sampaio Costa**, o qual se encontra cursando doutorado, afastado desde o dia 27/06/2009;

m) foi fornecida a legislação atinente à disponibilidade e cessão de servidores;

n) não foram fornecidas as declarações requisitadas por ocasião dos itens 4.20, 4.21 e 4.22<sup>20</sup> do termo de inspeção, os quais, em suma, referem-se à manutenção da legislação relativa a situação funcional, bem como o controle sobre a situação funcional e financeira dos membros e servidores;

o) não houve comprovação acerca da existência e funcionamento da comissão de avaliação para fins de progressão funcional e composição, requisitada por ocasião do teor do item 4.25<sup>21</sup> do termo de inspeção; e

---

<sup>20</sup> **4.20.** Declaração de que o órgão de pessoal mantém, permanentemente organizada, a legislação atinente à criação de cargos, funções, vantagens, modificações no plano de carreira, concessão de reajustes, tabelas de vencimentos dos cargos e das funções, etc.

**4.21.** Declaração de que a Administração expede portarias relativas à situação funcional de membros e servidores (nomeação, férias, lotação, licenças, promoção, etc.).

**4.22.** Declaração de que a Administração mantém controle atualizado da situação funcional e financeira dos membros e servidores.

<sup>21</sup> **4.25.** Cópia do ato que institui a Comissão de Avaliação para fins de progressão funcional e composição.



## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

p) a Unidade inspecionada forneceu declaração de que não existem servidores ou membros que se enquadrem nos impedimentos previstos nas Resoluções nºs 01, 07, 21 e 37, do CNMP.

### **4.2 Folha de pagamento**

Relativamente a folha de pagamento, em razão da centralização dos dados na Capital Federal, tanto no tocante à confecção e geração das mesmas, como na manutenção da disponibilidade dos respectivos dados para ulterior análise, restou prejudicado os trabalhos de inspeção em relação a este aspecto.

### **4.3 Planejamento**

O processo de planejamento estratégico do Ministério Público do Trabalho foi iniciado em agosto de 2008, sendo que a Missão e Visão, Valores, Fatores Críticos de Sucesso Institucional, Políticas Institucionais e os Objetivos e Iniciativas Estratégicas estão publicizados, através do trabalho denominado “*Planejamento Estratégico do MPT O Futuro Começa Agora*”.

No que se refere ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Gestão Fiscal, a elaboração e execução estão afetas à Procuradoria-Geral do Trabalho, em Brasília.

### **4.4 Finanças e Contabilidade**

Quanto à execução orçamentária, verificou-se que a Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, no decorrer do exercício de 2008 e 2009,

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

notadamente em relação as despesas correntes, empenhou recursos da ordem de R\$ 1.929.862,93 e R\$ 2.182.733,46, respectivamente, cujos gastos estão discriminados por Elemento de Despesa, em nível de valores empenhados, liquidados e pagos, conforme quadro abaixo:

2008			
DESPESAS CORRENTES	VALORES EMPENHADOS	LIQUIDADOS	PAGOS
339030	149.375,17	149.375,17	98.714,07
339036	38.475,65	38.475,65	29.175,65
339037	594.651,21	594.651,21	594.651,21
339039	675.558,96	675.558,96	609.164,16
339047	635,04	635,04	635,04
339092	51.919,01	51.919,01	51.919,01
339093	7.221,58	7.221,58	7.221,58
339139	15.154,16	15.154,16	15.154,16
339147	3.155,95	3.155,95	3.155,95
339192	5.046,16	5.046,16	5.046,16
449051	125.909,21	125.909,21	
449052	262.760,83	262.760,83	159.047,21
<b>TOTAL</b>	<b>1.929.862,93</b>	<b>1.929.862,93</b>	<b>1.573.884,20</b>
<b>SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>			
339030	10.900,00	8.988,57	8.988,57
339039	9.500,00	6.880,15	6.880,15

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2009			
DESPESAS CORRENTES	VALORES EMPENHADOS	LIQUIDADOS	PAGOS
339030	137.713,88	137.713,88	132.718,88
339036	84.419,79	84.419,79	84.419,79
339037	750.760,56	750.760,56	750.760,56
339039	879.169,40	879.169,40	687.998,79
339047	767,01	767,01	767,01
339092	28.124,29	28.124,29	28.124,29
339093	37.296,34	37.296,34	37.296,34
339139	7.968,36	7.968,36	7.968,36
339147	3.863,86	3.863,86	3.863,86
339192	2.346,22	2.346,22	2.346,22
449052	250.303,75	250.303,75	113.565,47
<b>TOTAL</b>	<b>2.182.733,46</b>	<b>2.182.733,46</b>	<b>1.849.829,57</b>
<b>SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>			
339030	11.950,00	9.838,91	9.838,91
339039	11.000,00	7.483,31	7.483,31
<b>TOTAL</b>	<b>22.950,00</b>	<b>17.322,22</b>	<b>17.322,22</b>

Vale registrar que o demonstrativo acima compõe-se, também, dos valores gastos com a concessão de suprimento de fundos.

As notas de empenho expedidas pela Unidade inspecionada contemplam os requisitos dispostos na **Lei Federal nº 4.320/64** (Anexo II - fl. 01).

No que diz respeito à fase de liquidação de despesa, os procedimentos administrativos possibilitam identificar se os serviços, obras, materiais de consumo ou permanentes correspondem às quantidades, valores e demais especificações constantes da respectiva licitação ou contrato que lhes deram origem (Anexo II - fl. 01).

Verificou-se que existem mecanismos de controle sistematizados que permitem identificar se os pagamentos foram adequadamente autorizados por autoridade competente e realizados após a regular liquidação da despesa, em atendimento aos arts. 62 e 64 da **Lei Federal nº 4.320/64** (Anexo II - fl. 01).

## **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Em relação às retenções de tributos e contribuições, a Unidade inspecionada as efetiva adequadamente, notadamente no que diz respeito ao ISS e INSS, dentre outras obrigações exigidas por lei (Anexo II - fl. 01).

Averiguou-se, ainda, que no momento do pagamento da despesa líquida, existe a verificação das certidões de negativa do INSS e FGTS, a fim de aferir a regularidade fiscal do contribuinte (Anexo II - fl. 01).

No que tange aos serviços de contabilidade, metodologia de elaboração dos demonstrativos de gestão fiscal, registros de créditos pendentes de pagamentos, incidências de correção monetária e juros, tais ações e tarefas são realizadas pela própria Procuradoria-Geral do Trabalho.

### **4.5 Administração**

#### **4.5.1 Licitações**

A **Portaria nº 009, de 01.02.2008**, designou servidores para serem responsáveis pela conformidade dos Registros de Gestão (Anexo II - fl. 02).

Vale anotar que há o atendimento do art. 24, inciso III a XX, 25 e 26 da **Lei nº 8.666/93**, em suas contratações, notadamente em relação aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação (Anexo II - fl. 03).

Da mesma forma, os valores das compras, serviços e obras foram compatibilizados com os preços correntes do mercado, em conformidade com a Lei de Licitações, bem como os contratos celebrados atendem os requisitos estabelecidos pelo art. 55 da referida norma legal (Anexo II - fl. 03).

As licitações, dispensas e inexigibilidades levadas a efeito nos exercícios de 2008/2009 estão arroladas às folhas 04 do Anexo II, em que constam informações pertinentes a modalidade de licitação, número, valor empenhado, credor e objeto.

#### **4.5.2 Bens Permanentes**

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A equipe de inspeção observou a edição da **Instrução Normativa MPF/SG/AS nº 001, de 19/08/1993**, aprovada pela **Portaria SG nº 383, de 19/08/1993**, que disciplina os procedimentos inerentes ao recebimento, controle, padronização, distribuição, alienação e baixa dos bens integrantes do patrimônio da Instituição (Anexo II - fl. 05).

Os inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis são realizados, atendendo o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 4320/64 (Anexo II - fl. 06, em arquivo magnético).

Constatou-se que há termos de responsabilidade atualizados dos bens, contendo a descrição do material/equipamento, o código de tombamento, o local de lotação e a declaração firmada pelo servidor responsável pela guarda, cujo procedimento respeita o que determina o art. 94 da **Lei Federal nº 4.320/64** (Anexo II - fl. 07).

Ressalta-se que todos os bens imóveis adquiridos pela Unidade inspecionada encontram-se devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis, em nome da União Federal, sendo que os prédios utilizados estão devidamente cobertos por seguro (Anexo II - fl. 08).

Averiguou-se, ainda, que o imóvel em que está instalada a Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá-PA é alugado, conforme cópia do respectivo Termo de Contrato constante à folha 09 do Anexo II.

Registra-se que não há imóveis cedidos a terceiros e todos os bens estão devidamente contabilizados, ou seja, os valores constantes nos inventários conferem com aqueles registrados na contabilidade (Anexo II - fl. 08).

### **4.5.3 Bens de Almoxarifado**

A **Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988**, é adotada pela Administração da Unidade inspecionada como parâmetro normativo, com o objetivo de racionalizar, com minimização de custos, o uso de materiais, desde à aquisição, recebimento e aceitação, armazenamento, requisição e distribuição, carga e descarga, renovação de estoque, movimentação e controle (Anexo II - fl. 10).

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **Portaria nº 628, de 03/11/2008**, designou servidores (titular e substituto) como responsáveis pelo Setor de Almoarifado e Gestão de Patrimônio da PRT- 8ª Região (Anexo II - fl. 11). O Secretário Regional Substituto, por sua vez, declarou que as instalações do Almoarifado são apropriadas para a guarda de materiais e se apresentam em boas condições de segurança (Anexo II - fl. 08).

A equipe de inspeção observou que é realizado o inventário anual dos materiais, indicando as respectivas especificações, quantidades e valores unitários, estes em conformidade com a posição contábil (Anexo II - fl. 08).

Verificou-se que não foram deflagrados processos administrativos para apurar eventuais divergências entre os registros do almoarifado, o estoque físico e os registros contábeis. Registra-se, apenas, a instauração do Procedimento Sindicante nº 08138-001442/2009, instituído por meio da Portaria PRT-8ª Região nº 142, de 19/03/2009 (Anexo II - fl. 08).

Outro aspecto a ser destacado é que são realizadas avaliações periódicas do consumo médio e dos estoques mínimos de materiais, com a finalidade de apurar a adequada reposição dos estoques que, aliás, são auditados com periodicidade anual pela AUDIN, cujo Órgão executa auditoria interna nas Unidades do Ministério Público da União (Anexo II - fl. 08).

### 4.5.4 Frota de Veículos

Observou-se que a **Portaria nº 513, de 23/07/2003**, expedida pelo Procuradoria-Geral da República, estabelece normas quanto à aquisição, guarda e utilização dos veículos oficiais, orientando os usuários quanto à correta administração e controle, impondo, também, a necessidade de identificação visual dos veículos (Anexo II - fl. 12).

Averiguou-se existir controle diário sobre a utilização dos veículos, por meio da “*Ficha de Circulação de Veículos*”, que contempla informações relativas às quilometragens e itinerários percorridos, horários de saída e chegada, abastecimentos efetuados, ocorrências e defeitos verificados e assinatura do responsável pela utilização (Anexo II - fl. 13).

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatou-se, ainda, que não existem relatórios gerenciais sobre a utilização dos veículos, todavia, as fichas antes citadas especificam, com precisão, as quilometragens iniciais, finais e as percorridas em cada mês, os abastecimentos efetuados e as ocorrências constatadas (Anexo II - fl. 14).

Oportuno mencionar que, por não ter sido constituído formalmente o setor de transporte, não há avaliação crítica do desempenho da frota de veículos e de sua manutenção. No entanto, é exercido sistemático monitoramento dos veículos em nível preventivo e corretivo, através das observações pertinentes aos problemas detectados, os quais são consignados nas “*Fichas de Circulação de Veículos*” (Anexo II - fl. 14).

Os veículos são dirigidos, exclusivamente, por servidores legalmente habilitados, entretanto, nem sempre investidos em cargos compatíveis com esta atribuição, cujo procedimento é autorizado pela **Portaria PGT nº 113, de 14/04/2008**, a qual faculta, aos membros e aos servidores efetivos requisitados e sem vínculo, lotados nas Unidades do Ministério Público do Trabalho e onde houver insuficiência ou inexistência de servidores ocupantes do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte, a dirigirem veículos oficiais (Anexo II - fls. 14 e 15).

Os veículos pertencentes a Unidade inspecionada não estão cobertos por seguro, em razão dos Pareceres da AUDIN/MPU nºs 64/2006, 151/2009 (Anexo II - fl. 16).

Verificou-se que há locação eventual de veículos, em cuja circunstância é efetuada, previamente, uma ampla pesquisa de mercado, para a obtenção da melhor proposta (Anexo II - fl. 14).

Quanto à normatização que impõe limites nos gastos operacionais, as **Portarias nºs 433 e 434, ambas de 07/10/2009**, do Procurador-Geral do Trabalho, disciplinam, sobretudo, a utilização da telefonia fixa e móvel no âmbito da Instituição (Anexo II - fl. 17).

---

## CONCLUSÕES E SUGESTÕES

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A equipe de inspeção, considerando a documentação e as declarações fornecidas pela Unidade inspecionada, não obstante as deliberações acima apontadas (item 4.1, letras “c” e “h”), conclui que os serviços administrativos executados pela Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região são satisfatórios, contando com um sistema de controle interno estruturado, propiciando adequada segurança aos procedimentos e informes produzidos, cabendo anotar, por importante, a significativa atuação da Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN), no sentido de auxiliar à Administração da Unidade na implementação de ações preventivas e corretivas pertinentes.

---

### 4.6 Estrutura de Tecnologia da Informação (Anexo II)

Seguindo o plano de inspeção preparado pela Corregedoria Nacional, a segunda Unidade inspecionada, no período indicado, foi a Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede no Estado do Pará.

Os trabalhos nesse Ministério Público desenvolveram-se entre os dias 20 e 21 de maio de 2010, tendo como alvo o **Departamento de Informática da PRT 8º Região - DTI/PRT**, o qual concentra a atividade operacional de informática da Unidade.

Como instrumento de análise, foi repassado à equipe de inspeção o termo constante no Anexo XIV do referido Plano de Inspeção. Com base nesse roteiro inicial e considerando as ações executadas em inspeções anteriores, foram agregados novos itens ao roteiro, de acordo com planejamento prévio detalhado a seguir.

#### 4.6.1 Planejamento

A partir do termo de inspeção e do conhecimento repassado pelas equipes anteriores, entendeu-se ser necessária a realização de um



**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

planejamento prévio para melhor execução do trabalho e maximização dos resultados a serem obtidos. Como resultado deste planejamento, priorizou-se a confecção de um mapa mental (Anexo II) e criação de uma lista de documentos necessários a serem apresentados pela Unidade, inclusive em adição àqueles previstos no Anexo XIV do Plano de Inspeção, os quais detalhamos a seguir:

**4.20. Declaração dos Recursos Humanos da área de TI dos servidores e terceirizados contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado).**

Fornecido  Não fornecido

**4.21. Cópia dos processos de contratação de recursos de TI.**

Fornecido  Não fornecido

**4.22. Declaração informando a existência de Planejamento de Contratação de recursos de TI bem como a execução orçamentária.**

Fornecido  Não fornecido

**4.23. Declaração de que existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's).**

Fornecido  Não fornecido

**4.24. Declaração de que existem Comitê e/ou Controle Interno de TI.**

Fornecido  Não fornecido

**4.25. Declaração de existência de mecanismos de controle dos sistemas de informação.**

Fornecido  Não fornecido

**4.26. Declaração de existência de processo/metodologia de desenvolvimento de software.**

Fornecido  Não fornecido

**4.27. Declaração de existência de sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI.**

Fornecido  Não fornecido

**4.28. Declaração de existência de acordo de nível de serviço (SLA) das ordens de serviço.**

Fornecido  Não fornecido

## **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**4.29. Declaração existência de procedimentos de gerencia/adm-nistração de banco de dados.**

( ) Fornecido            ( ) Não fornecido

**Questionário 1 - Questionário complementar do roteiro de inspeção.**

### **4.6.2 Execução**

A execução do trabalho consistiu em arguir, no primeiro dia da inspeção, a chefe do Departamento de Informática da PRT da 8ª Região, conforme questões pré-estabelecidas no decorrer do planejamento. O resultado dessa entrevista gerou a confecção do termo de declaração constante no Anexo I, sendo, ainda, vistoriadas, de forma aleatória, algumas estações de usuários, observando pontos pertinentes à estrutura de informática daquela Unidade.

### **4.6.3 Constatações**

A partir das entrevistas e demais materiais coletados pela equipe de inspeção, foi possível chegar-se a algumas constatações, conforme apresentadas a seguir:

#### **4.6.3.1 Aspectos Diretivos, Normativos e Procedimentos**

a) Declarou-se que existe um Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Unidade inspecionada e que está atrelado ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho (item 1 do Anexo I, Anexo II e Anexo III).

b) O Departamento de Informática da Unidade inspecionada conduz alguns projetos de desenvolvimento de sistemas para solução de

### **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

necessidades departamentais. Todavia, não adota uma Modelagem/Processo de Desenvolvimento de *software* (item 2 do Anexo I).

c) A Unidade inspecionada possui normatização interna, através de portaria, regulando as responsabilidades de uso dos recursos de TI (Anexo IV).

d) O Departamento de Informática da Unidade inspecionada não possui uma normatização para a criação de usuários. Contudo, são adotados procedimentos unificados que são de conhecimento de toda a equipe (item 18 do Anexo I).

#### **4.6.3.2 Estrutura Organizacional e Responsabilidades**

a) Foi declarado que o Departamento de Informática não possui uma estrutura hierárquica (organograma) formalmente definida (item 14 do Anexo I), porém, pela análise da documentação, fornecida por solicitação da equipe de inspeção, conclui-se que o Órgão é formado por dois setores (Anexo V).

a.1) O quadro de pessoal é formado por 5 (cinco) servidores lotados efetivamente no referido Departamento, havendo mais 1 (um) que foi requisitado pela a Assessoria Jurídica (Anexo V).

a.2) Não existe no Departamento de Informática uma divisão de administração de banco de dados, não havendo, da mesma forma, pessoas especializadas nesta área (item 11 do Anexo I).

a.3) Não há servidores, com dedicação exclusiva, para administração dos servidores de rede. Alguns recursos, disponibilizados nos servidores instalados no DTI/PRT 8ª Região, são controlados remotamente

### **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

pelo Departamento de Informática da Procuradoria-Geral do Trabalho (item 12 do Anexo I).

b) O Departamento de Informática da Unidade inspecionada não possui uma Central de Atendimento aos Usuários. Em sua maioria, os chamados de atendimento técnico são recebidos por telefonema e encaminhados aos servidores do Órgão, sem que haja registros em sistemas informatizados. Não há gerenciamento dos atendimentos técnicos, sendo que as prioridades são estabelecidas conforme a situação observada (item 6 do Anexo I).

#### **4.6.3.3 Segurança de Informação e Comunicações**

a) Em todas as estações de trabalho estão instalados os antivírus “*F-Secure*”, cuja atualização é executada automaticamente em um servidor de rede local (item 16 do Anexo I).

b) O *notebook* da equipe de inspeção foi conectado à rede da PRT 8ª Região, sendo utilizado o ponto de rede identificado pelo número “05”, localizado na “sala de audiência – 01”, do edifício sede da Unidade inspecionada. Utilizando-se de ferramentas providas pelo sistema operacional *Microsoft Windows*, foi realizada uma busca nas estações e compartilhamentos existentes. Chamou a atenção da equipe de inspeção o fato de haver um computador, servidor de rede, com compartilhamentos sem restrições de acesso aos arquivos por qualquer outra estação/usuário. Por amostragem, foram coletadas imagens das telas que indicam a existência dos compartilhamentos e o acesso aos arquivos, conforme figuras 2 a 5.

Importante ressaltar que a pasta “*BACKUP (E)*” sugere a concentração de todos os *backups* que são realizados nos computadores

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

servidores de rede e estações de usuários (sob demanda), considerando que alguns dos conteúdos expostos, podem ser de classificação sigilosa, confidencial ou de acesso restrito, o aludido compartilhamento, em especial, oferece potencial risco à segurança dos dados.

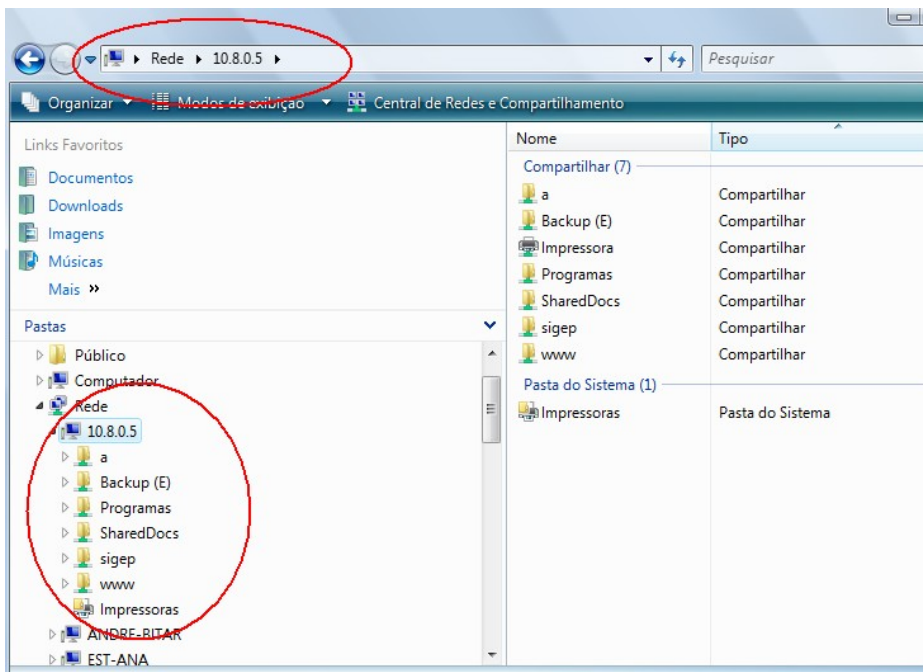


figura 2 – Compartilhamentos no servidor de arquivo

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

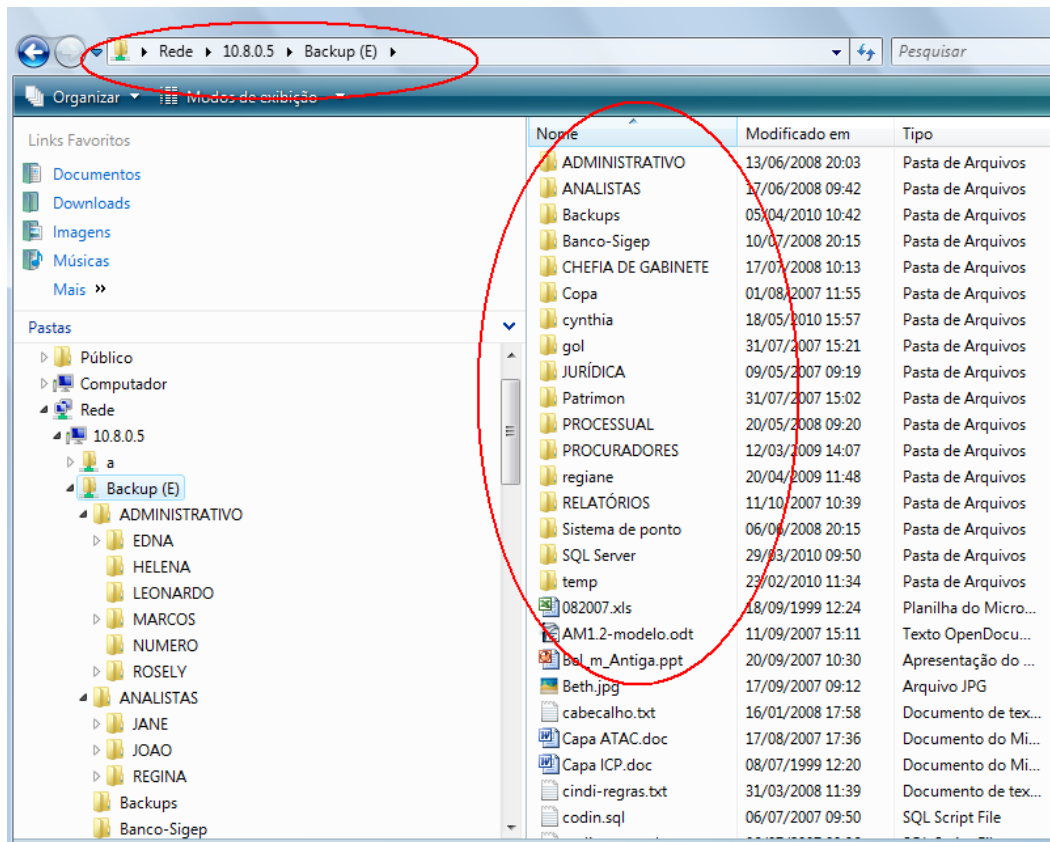


figura 3 – Relação de pastas expostas na rede

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

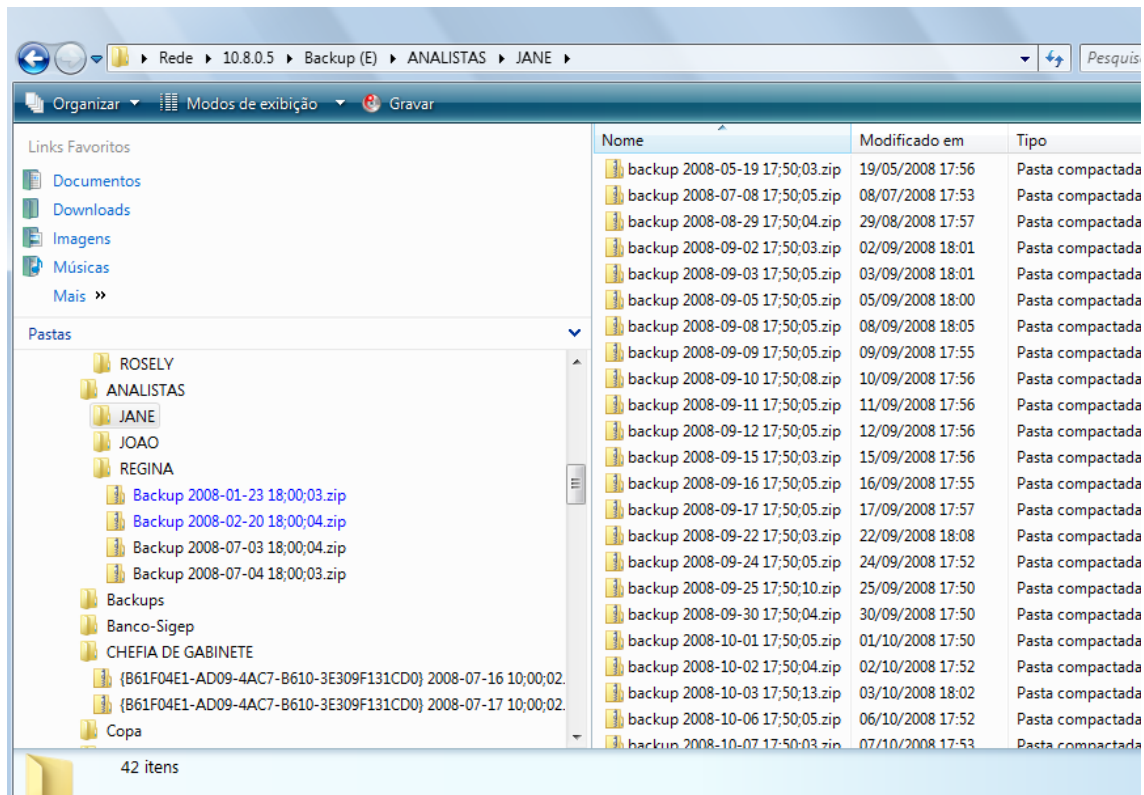


figura 4 – Relação pastas e arquivos de backup expostos na rede

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

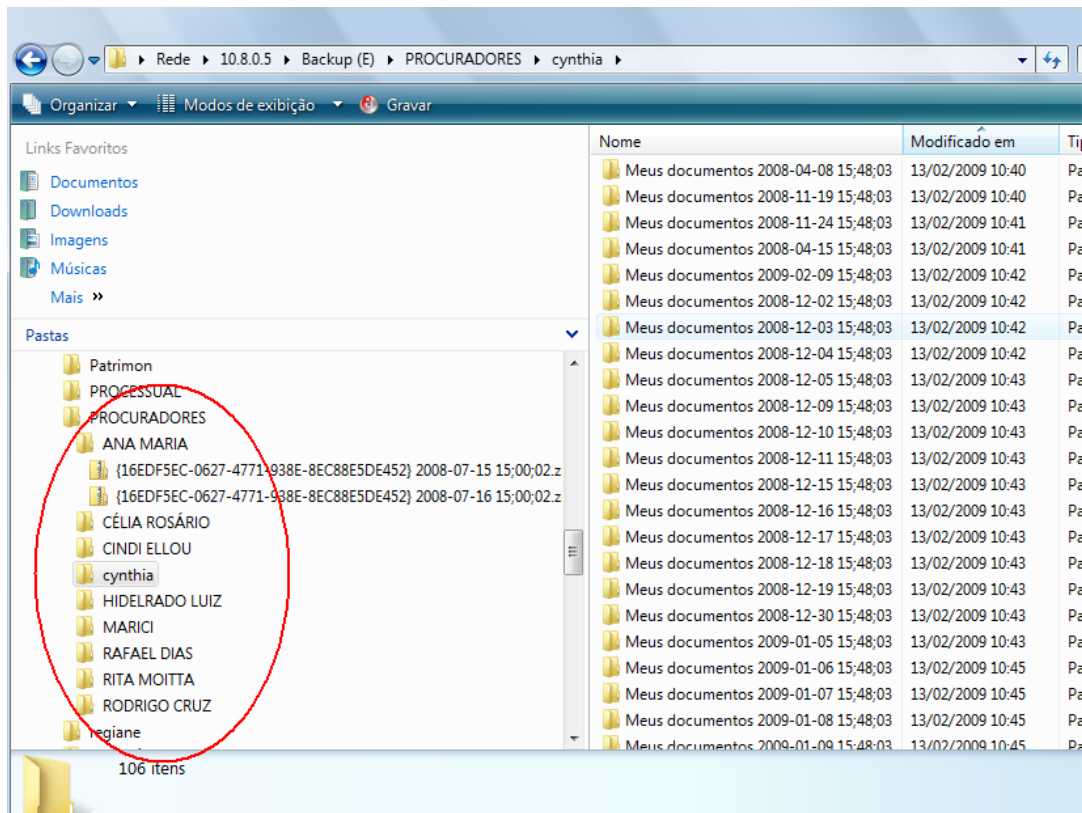


figura 5 – Relação de pastas e arquivos expostos na rede

c) O Departamento de Informática da Unidade inspecionada possui atribuição para atender e gerenciar a infraestrutura de informática em 03 (três) municípios do Estado do Pará, são eles: Macapá, Marabá e Santarém (item 10 do Anexo I).

d) Existe um plano de *backup* diário para os servidores instalados em cada um dos municípios.

e) São executadas cópias de segurança (*backup*) das pastas de arquivos dos servidores de rede, de pastas localizadas em estações de



**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

usuários (sob demanda) e de base de dados dos sistemas CPI, Controle Patrimonial e MPTDigital (item 17 do anexo I).

f) Como garantia de segurança, duas vezes por semana são realizadas cópias de todos os arquivos de *backup* para um disco rígido externo, o qual é levado para a residência da Chefe do Departamento de Informática, cujo procedimento é de conhecimento da Administração do Órgão. Na ausência da Sra. Elizabeth, outro servidor é designado para adotar essas providências.

g) Há uma política de segurança aplicada às estações de trabalho que tem por objetivo impor restrição de prerrogativas ao ‘*usuário comum*’, em especial no que se refere à instalação de *softwares*, ao compartilhamento de recursos locais e/ou mudanças de parâmetros de sistema (item 9 do Anexo I).

h) Não existe termo de responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal destinada aos usuários que forneça a estes o conhecimento e a cultura do uso da infraestrutura tecnológica do órgão.

i) Os computadores servidores de rede e sistemas, equipamentos de comunicação de dados e *interfaces* das ligações com a *internet* encontram-se instalados em um *datacenter* (figura 6). Porém, por ocasião da inspeção, verificou-se que a sala estava passando por uma reestruturação das instalações em função da chegada de novos equipamentos e instalação de novos serviços, o que inviabilizou os trabalhos da equipe de inspeção. Constatou-se, porém, que embora a fechadura da sala fique destrancada, que o acesso a esse ambiente é restrito aos servidores do Departamento de Informática.

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

j) Não foi observada a existência de equipamentos ou sistema de combate a incêndio, adequados aos equipamentos de TI, instalados nas proximidades do *datacenter*, conforme figura 6 abaixo.



figura 6 – sala do *datacenter*

k) Documentos com informações sensíveis do Departamento de Informática são digitalizados e armazenados em uma área de acesso restrito aos servidores (item 20 do Anexo I).

l) As políticas de segurança e as regras de filtro aplicados no acesso à *internet* são de responsabilidade do Departamento de Informática da Procuradoria-Geral do Trabalho (item 21 do Anexo I).

#### **4.6.3.4 Contratação de TI**

O Departamento de Informática da Unidade inspecionada gerencia todos os contratos que estão sob sua responsabilidade, inclusive aqueles destinados às Procuradorias do Trabalho sediadas nos municípios do

#### CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

interior do Estado do Pará, cujas cópias foram fornecidas à equipe de inspeção (item 5 do Anexo I; Anexo VI).

##### **4.6.3.5 Infraestrutura Física e Tecnológica**

a) Foi declarado, no item 22 do Anexo I, que a PRT 8ª Região não adota uma política organizacional de impressão departamentalizada, havendo, porém, impressoras instaladas em rede. Não há serviço de gerenciamento de impressões e, portanto, não há controle sobre as impressões realizadas.

b) A Unidade inspecionada declarou que possui rede sem fio com acesso restrito, sendo que a autorização de uso é concedida pela Procuradora Chefe da PRT 8ª Região, mediante solicitação da chefia do Departamento de Informática (item 24 do Anexo I).

##### **4.6.3.6 Inventário de *Hardware*, *Software* e Sistema de Informação**

a) O inventário de *hardware*, com dados originais de todos os equipamentos e componentes fornecidos à época da aquisição, é mantido em um sistema informatizado de Controle Patrimonial. Não são efetuadas atualizações da configuração de componentes dos equipamentos neste sistema, mas, apenas, as movimentações departamentais dos equipamentos são registradas (item 7 do Anexo I).

b) O serviço de correio eletrônico, juntamente com suas políticas de *backup*, é de responsabilidade do Departamento de Informática da Procuradoria-Geral do Trabalho (item 19 do Anexo I).

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 4.6.3.7 Treinamentos e Capacitação

Verificou-se a existência de destinação de verba na Unidade inspecionada visando a realização de capacitação e treinamento dos usuários. O Departamento de Informática incentiva a realização de treinamentos alinhados às ações anuais planejadas internamente (item 15 do Anexo I).

### 4.6.3.8 Portal da Transparência

A infraestrutura tecnológica do Portal da Transparência é mantida pelo Departamento de Informática da Procuradoria-Geral do Trabalho, sendo que a responsabilidade pela gestão do conteúdo fica a cargo do Departamento de Administração, em conformidade com a **Resolução n. 38 do CNMP, de 26 de maio de 2009** (item 23 do Anexo I).

---

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

[...]

*Com referência às observações do Setor de Informática, foram adotadas providências para regularizar as falhas apontadas, conforme explicações anexas, fornecidas pelo responsável pelo Setor.*

## CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Relativamente à área de tecnologia da informação, para o fim de aperfeiçoar as atividades da Unidade inspecionada neste importante instrumento de apoio às atividades ministeriais, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que recomende ao Procurador-Geral do Trabalho** as seguintes providências:

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

a) estruturar o Departamento de Tecnologia da Informação em subáreas, com o objetivo de melhorar o processo de trabalho e o fluxo das tarefas;

b) impor restrições de acesso aos compartilhamentos de pastas nos computadores servidores de rede, de tal forma a garantir a segurança das informações classificadas como confidenciais/sigilosas; e

c) estabelecer procedimento oficial e adequado de segurança para o armazenamento do "*disco rígido externo de backup*", de forma a não imputar tamanha responsabilidade ao servidor que o leva para sua residência, o que reduzirá sensivelmente qualquer risco à segurança de tal equipamento.

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O atendimento ao público é previsto e determinado pelas Portarias que instituíram as atividades de inspeção nas Unidades do Ministério Público (**Portaria n CN-CNMP nº 32/2010** e **Portaria CN-CNMP nº 34/2010**), mostrando-se relevante como canal direto de aproximação do Conselho Nacional com a sociedade diretamente interessada, atingida e servida pelo Ministério Público inspecionado.

Os atendimentos são feitos de forma individual, após triagem e conferência de documentos que atendam às exigências estabelecidas pelo Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para o conhecimento e processamento das representações dirigida ao Órgão.

Os trabalhos foram abertos pelo Corregedor Nacional, este, na oportunidade, na companhia dos Conselheiros Nacionais que acompanharam os trabalhos de inspeção nas Unidades do Ministério Público sediadas no Estado do Pará.

Nas etapas dos dias 18 e 19 de maio foram realizados **131 (cento e trinta e um) atendimentos**, com o registro das manifestações e requerimentos apresentados, para oportuna análise e encaminhamento, na forma regimental. Já no dia 20 do mesmo mês, no Ministério Público Federal, foram atendidas outras **49 (quarenta e nove) pessoas**, totalizando **180 (cento e oitenta) atendimentos**, gerando a protocolização de **157 (cento e cinquenta sete) petições**.

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Cumprir registrar a total colaboração dos membros lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região nas atividades de inspeção, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente Relatório Conclusivo.

Todos os membros, servidores e colaboradores, de forma unânime, dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Corregedoria Nacional, não colocando, em momento algum, qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente àqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

Por fim, agradecemos, mais uma vez, todo o apoio dado pelos membros do Conselho Nacional do Ministério Público às atividades da Corregedoria Nacional, o que foi de fundamental importância para que pudéssemos desenvolver este trabalho de inspeção da melhor maneira possível, sempre objetivando contribuir para o aprimoramento das atividades do Ministério Público brasileiro.

Da mesma forma, não poderíamos deixar de consignar o nosso agradecimento pelo empenho e pela dedicação de todos os Senhores Membros Auxiliares e Senhores Técnicos desta Corregedoria Nacional, sem os quais todo este trabalho não seria possível de ser realizado.

Brasília, 14 de junho de 2011.

**SANDRO JOSÉ NEIS**  
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **ANEXO I**

Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará

Relatório Funcional

- 1 - Termo de inspeção relativo à Procuradora do Trabalho Ana Maria Gomes Rodrigues.
- 2 - Termo de inspeção relativo ao Procurador do Trabalho Sandoval Alves da Silva.
- 3 - Termo de inspeção relativo ao Procurador do Trabalho Rodrigo Cruz da Ponte Souza.
- 4 - Termo de inspeção relativo ao Procurador do Trabalho Roberto Ruy Rudowicz Neto.
- 5 - Termo de inspeção relativo à Procuradora do Trabalho Rita Moitta Rita da Costa.
- 6 - Termo de inspeção relativo ao Procurador do Trabalho Rafael Dias Marques.
- 7 - Termo de inspeção relativo ao Procurador do Trabalho Loris Pereira Junior.
- 8 - Termo de inspeção relativo ao Procurador do Trabalho Hideraldo Luiz de Souza.
- 9 – Termo de inspeção relativo à Procuradora do Trabalho Gisele Santos Fernandes Góes.
- 10 - Termo de inspeção relativo ao Procurador do Trabalho Faustino Bartolomeu Alves Pimenta.
- 11 – Termo de inspeção relativo à Procuradora do Trabalho Cíntia Nazaré Pantoja Leão.
- 12 – Mapa Demonstrativo de Produtividade de 2º Grau.



**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **ANEXO II**

Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará

Relatório Administrativo

- 1 – Declaração referente aos procedimentos de liquidação de despesa.
- 2 – Portaria n. 009/08.
- 3 – Declaração referente às licitações e compras.
- 4 – Relação das licitações realizadas.
- 5 – Portaria n. 363/93.
- 6 – Inventário dos bens móveis e imóveis.
- 7 – Termos de Responsabilidade patrimonial.
- 8 – Declaração referente aos bens móveis e imóveis.
- 9 – Contrato n. 07/2008 – bem imóvel.
- 10 – Instrução Normativa n. 205/88.
- 11 – Portaria n. 628/08 – almoxarifado.
- 12 – Portaria n. 513/03 – veículos oficiais.
- 13 – Fichas de circulação dos veículos oficiais, referentes ao mês de abril/10.
- 14 - Declaração referente aos veículos oficiais.
- 15 – Portaria PGT n. 113/08 – permissão para dirigir veículo oficial.
- 16 – Parecer MPU/nº 064/2006 – contratação de seguro para veículo.
- 17 – Ato n. 433/09 – telefonia fixa.
- 18 – Mapa mental de síntese do roteiro de inspeção – tecnologia da informação.